

DIREITO PROCESSUAL PENAL

EXAME DE RECURSO (COM CONSULTA) 21/07/2022

Duração: 120 minutos

- 1. Pronuncie-se sobre a decisão de admitir o requerimento para a abertura da instrução de Breno (3 valores)**
 - Análise dos fins da fase de instrução, em geral (286.º), e dos requisitos do requerimento para a abertura da instrução pelo arguido, em particular (287.º).
 - Tomada de posição sobre a possibilidade de requerer a abertura da instrução exclusivamente para discutir questões de Direito.

- 2. Pronuncie-se sobre a decisão do Juiz de Instrução nomear oficiosamente um Defensor a Breno (3 valores)**
 - Enquadramento sobre o direito fundamental à escolha do defensor (32.º/3, CRP).
 - Análise da possibilidade de autodefesa concedida pela CEDH em confronto com a obrigatoriedade de assistência pelo defensor no debate instrutório prevista no CPP (64.º/1/c)).
 - Análise do papel do defensor enquanto interveniente processual autónomo do arguido.

- 3. Pronuncie-se sobre a decisão do Juiz de Instrução indeferir a inquirição da testemunha (2 valores)**
 - Análise dos fins, dinâmica e princípios que informam o debate instrutório (298.º).
 - Análise dos poderes do JIC no debate instrutório relativos à produção de prova (301.º/3).
 - Tomada de posição sobre a decisão do JIC.

- 4. Pronuncie-se sobre a decisão do Tribunal de julgamento sobre a nulidade invocada por Breno (4 valores).**
 - Análise do interrogatório obrigatório na fase de inquérito e princípios subjacentes ao mesmo (272.º).
 - Análise do vício de insuficiência do inquérito (120.º/2/d)).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

EXAME DE RECURSO (COM CONSULTA) 21/07/2022

Duração: 120 minutos

- Análise do regime de sanção de nulidades (120.º/3/c)).
- 5. Pronuncie-se sobre a fundamentação da decisão condenatória do Tribunal de julgamento (4 valores).**
- Análise da possibilidade de valorar declarações de coarguidos contra outros coarguidos (345.º/4).
 - Análise da inexistência de um efeito cominatório associado à não impugnação dos factos na contestação, relacionando-o com os princípios do *nemo tenetur* e da presunção de inocência.
 - Análise da fundamentação da perspectiva do exercício do direito ao silêncio do arguido e respetivo enquadramento como garantia fundamental do processo penal.
- 6. Pronuncie-se sobre a validade da decisão condenatória do Tribunal de julgamento (4 valores).**
- Identificação do problema como uma alteração da qualificação jurídica constante da decisão de pronúncia.
 - Identificação omissão da comunicação devida (358.º/1 e 3).
 - Tomada de posição sobre o vício aplicável (379.º/1/b) vs. 123.º).